

REGULAMENTO

1. Promoção válida em Território Nacional, realizada pela RL Telinfor Comércio Indústria e Serviços Ltda., com sede na Rua Livreiro Gualter, 501 -Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº. 04.812.086/0001-08.

2. A “Promoção Opine Digital por mais Fidelidade e sustentabilidade do planeta” é destinada a qualquer pessoa física, domiciliada e residente no Território Nacional, que durante o período de 01/09/2018 às 00h00min a 30/06/2019 às 23h59min, fizer sua pré-inscrição através de equipamentos e aplicativos de propriedade da promotora, disponíveis na internet, aplicativos baixados ou disponíveis em sites e equipamentos instalados em farmácias e/ou estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços e/ou eventos.

2.1. A pré-inscrição é feita quando o participante adquirir um produto ou serviço com pelo menos uma das marcas de propriedade da Mandatária: Opine Digital, Tvdosshopper, encarte sustentável, lojasfree.com, juntamente com qualquer produto ou serviço, em qualquer loja ou ponto de serviço.

2.2. Cumprida a exigência do item 2.1, o cliente deverá responder pela primeira vez uma das pesquisas do Opine Digital, dá as informações solicitadas de acordo com a campanha e/ou promoção tais como: Valor da compra, nome completo, número do telefone e e-mail, nome do produto e número de cupom. Sendo que, de acordo com os formulários a promotora pode determinar a obrigatoriedade ou não das informações acima.

2.3. A promotora poderá considerar como satisfatórias as informações dos itens 2.2 de forma parcial ou total para cumprimento da pré-inscrição.

2.4. Após a pré-inscrição o participante receberá um e-mail para fornecimento dos seguintes dados: a) número do CPF, b) número do RG, c) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; d) telefone celular; e) telefone de contato fixo; f) e-mail; e realizar o Opt-in no Regulamento da promoção, o cadastrado deverá responder a pesquisas no sistema Opine Digital, sendo que para cada campanha/pesquisa respondida o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte). O ganhador deverá apresentar comprovante tipo: Nota fiscal e/ou embalagem com a marca da empresa aderente.

2.4.1. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2.5. Confirmado a resposta à pesquisa no sistema Opine Digital o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) que será enviado para o e-mail cadastrado, para então concorrer através do resultado da Loteria Federal conforme o período de participação e data de sorteio descrito no item 6.

2.6. O CPF do cadastrado não terá limite para a quantidade de pesquisas respondidas. No entanto, a quantidade de números sorteáveis será limitada em 10 (dez) números por CPF, por série, por período.

3. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5. O elemento sorteável (número da sorte) será composto de 07 (sete) dígitos, sendo que o primeiro e segundo algarismos correspondentes ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao Número de Ordem.

Exemplo I:

Elemento sorteável (número da sorte): 01 57698

Número de Série 01	Número de Ordem 57698
--------------------	-----------------------

6. Serão emitidas 100 (cem) série em toda promoção, sendo 10 (dez) séries em cada período de participação, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números da sorte de “00.000” (zero) a “99.999” (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), de acordo com o período de participação não cumulativo exposto no quadro abaixo:

Período de Participação (emissão dos elementos sorteáveis)	Data da extração da Loteria Federal	Séries
01/09/2018 às 00h00min a 30/09/2018 até às 23h59min	03/10/2018	00 a 09
01/10/2018 às 00h00min a 31/10/2018 até às 23h59min	03/11/2018	10 a 19
01/11/2018 às 00h00min a 30/11/2018 até às 23h59min	05/12/2018	20 a 29
01/12/2018 às 00h00min a 31/12/2018 até às 23h59min	05/01/2019	30 a 39
01/01/2019 às 00h00min a 31/01/2019 até às 23h59min	02/02/2019	40 a 49
01/02/2019 às 00h00min a 28/02/2019 até às 23h59min	02/03/2019	50 a 59
01/03/2019 às 00h00min a 31/03/2019 até às 23h59min	03/04/2019	60 a 69
01/04/2019 às 00h00min a 30/04/2019 até às 23h59min	04/05/2019	70 a 79
01/05/2019 às 00h00min a 31/05/2019 até às 23h59min	04/06/2019	80 a 89
01/06/2019 às 00h00min a 30/06/2019 até às 23h59min	03/07/2019	90 a 99

7. Forma de atribuição dos prêmios conforme o resultado da Loteria Federal: Serão distribuídos 10 (dez) prêmios em cada sorteio, sendo 01 (um) em cada série.

7.1. Será considerado contemplado o 1º número da sorte composto por 05 (cinco) algarismos subsequentes que compõem o número da sorte formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo II abaixo e, posteriormente, serão atribuídos mais 09 (nove) números de ordem para os demais prêmios, sendo para os portadores dos números imediatamente superiores até que os 10 (dez) prêmios sejam distribuídos no sorteio.

Exemplo II:

1º prêmio	1	2	3	4	5	↓
2º prêmio	0	5	4	3	7	
3º prêmio	1	3	5	7	6	
4º prêmio	0	2	3	2	9	
5º prêmio	1	5	4	5	8	

Exemplo do 1º Número da Sorte: **57698**

7.2. Na eventualidade do 1º número de ordem não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

7.3. Com base no 1º número de ordem contemplado, serão encontrados mais 09 (nove) números da sorte conforme exemplo abaixo, onde será definida a ordem superior até que sejam distribuídos todos os 10 (dez) prêmios conforme ordem estabelecida no item 9.

Localizador	Número de ordem apurado
Número principal	57698
Número de ordem (+1)	57699
Número de ordem (+2)	57700
Número de ordem (+3)	57701
Número de ordem (+4)	57702
Número de ordem (+5)	57703
Número de ordem (+6)	57704
Número de ordem (+7)	57705
Número de ordem (+8)	57706
Número de ordem (+9)	57707

7.4. Na eventualidade do número de ordem não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

8. Data da extração da Loteria Federal: serão realizados 10 (dez) sorteios, sendo em 03/10/2018, 03/11/2018, 05/12/2018, 05/01/2019, 02/02/2019, 02/03/2019, 03/04/2019, 04/05/2019, 04/06/2019 e 03/07/2019.

8.1. Caso não haja extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.

9. Premiação: Serão distribuídos 10 (cem) prêmios, conforme ordem estabelecida na tabela abaixo:

Sorteio	Prêmios	Discriminação do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2018	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03/11/2018	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05/12/2018	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05/01/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02/02/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02/03/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03/04/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04/05/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
05/06/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
06/07/2019	1º ao 10º	01 (um) Vale-compras	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

9.1. O vale compras é sem função de saque e poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial.

9.2. Total de 100 (cem prêmios) prêmios no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

11. Não poderão participar do concurso funcionários, ou prestadores de serviços diretos, da RL Telinfor Comércio Indústria e Serviços Ltda. e funcionários da empresa aderente O cumprimento desta cláusula será de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no cadastro da promoção.

12. Exibição dos prêmios: Em imagens meramente ilustrativas no site www.opinedigital.com.br. De acordo com o artigo 15º - parágrafo 1º do Decreto 70951/72, e a empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data de cada sorteio.

13. Entrega dos prêmios: No domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio de acordo com o artigo 5º do Decreto 70951/72.

13.1. O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

14. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

16. O regulamento da promoção estará disponível no site www.opinedigital.com.br.

17. Os cadastrados no Opine digital terão como opção receber ou não, pesquisas do Opine Digital e da empresa aderente através de e-mail, telemarketing, sms ou outro meio de comunicação que for usado pela empresa responsável.

18. O resultado será divulgado no site da promoção e o contemplado será comunicado através de telefone e e-mail no prazo de 10 (dez) dias após o sorteio.

19. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para as empresas promotoras.

20. Fica expressamente vetada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, da formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na promoção, sendo que, os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes poderão servir apenas para a formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA/REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

23. Certificado de Autorização Caixa nº. 1-6836/2018 - Distribuição Gratuita

